



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 209/86-GP

DE 08 DE SETEMBRO DE 1986

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a Prefeita Municipal a
abrir um Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 100.000,00
(CEM MIL CRUZADOS), a fim de reforçar a unidade própria do Orça-
mento vigente - PESSOAL CIVIL - para cobertura das despesas decor-
rentes do aumento salarial de conformidade com o projeto do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei terá como fonte de recurso a disponibilidade
de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, itens I e IV, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA - GABINETE DA PREFEITA EM 08 DE
SETEMBRO DE 1986.


ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL